




ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, CONTRATO DE REPASSE N.º 916234/2021 (MDR) – OPERAÇÃO 1075874-87, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS VALDEMIR CAVALCANTE NUNES, ELEONÔRA MENDES NERY DE MELO E LUIZ QUARESMA NO DISTRITO DE JABITACÁ E AS RUAS PROJETADA NA ACADEMIA DE SAÚDE E JÚNIOR BROWN (COMPLEMENTO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE N.º 916234/2021 (MDR) – OPERAÇÃO 1075874.

Aos 01 (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), às 09h00min (nove) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião para julgamento dos envelopes dos documentos de habilitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, CONTRATO DE REPASSE N.º 916234/2021 (MDR) – OPERAÇÃO 1075874-87, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS VALDEMIR CAVALCANTE NUNES, ELEONÔRA MENDES NERY DE MELO E LUIZ QUARESMA NO DISTRITO DE JABITACÁ E AS RUAS PROJETADA NA ACADEMIA DE SAÚDE E JÚNIOR BROWN (COMPLEMENTO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE N.º 916234/2021 (MDR) – OPERAÇÃO 1075874, das empresas que fizeram seus protocolos de entrega respectivamente no dia e hora marcado no edital, a saber: **ZLR SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMÍNIO LTDA**, sediada na rua São José do Egito – COHAB – 105 – Boa Vista – Caruaru – PE; inscrita no CNPJ n.º 20.735.918/0001-96 e **MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**, sediada na Rua Praça Antônio Rabelo, 87 – centro – Iguaçu – PE; inscrita no CNPJ n.º 17.772.558/0001-98, em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das referidas empresas, e constatado que as já citadas empresas cumpriram com as exigências contidas no edital da Tomada de Preços, foram as mesmas declaradas habilitadas. Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento e notificadas todas as licitantes por e-mail para conhecimento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaçu, 01 de abril de 2022

  
**JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA**  
MEMBRO DA CPL

  
**JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS**  
MEMBRO DA CPL

